



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 026/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos Lote D (Mat.29.039), Lote E (Mat. 28.976) da quadra 03, da Vila Alva, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wagner Alexandre Vedana, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 135.661/2024 de 25 de janeiro de 2024.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote D/E, da quadra 03, da Vila Alva, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wagner Alexandre Vedana, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3526Pag:010
Em:12/02/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 026/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lote D (Mat. 29.039), Lote E (Mat. 28.976), da quadra 03, da Vila Alva, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wagner Alexandre Vedana, que passa a ser denominado de Lote D/E.

Área Total: 1860,00 m² (Mil oitocentos e sessenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor, Oscar Montiel Ferreira, CREA 1450/D-MS, Inca Código AYJ.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D/E (Remembrado)

ÁREA REGULAR= 46,50 m x 40,00 m= 1860,00 m²

Ao Norte: 14,00 m com o Lote Letra A (Mat. 22.003), 13,00 m com o Lote Letra B (Mat. 22.004), 13,00 m com o Lote Letra C (Mat. 22.005) e a 27,50 m da esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa.

Ao Sul: 14,00 m com o Lote Letra F-2 (Mat. 21.971), 13,00 m com o Lote Letra G (Mat. 21.453), 13,00 m com o Lote Letra H (Mat. 21.375) e a 27,50 m da esquina com Rua Francisco Serejo Neto;

A Leste: 8,25 m com a Fração do Lote 03, da quadra Letra T (Mat.2.456), Vila Boa Sorte, 15,00 m com o Lote 04, da quadra Letra T (Mat. 5.403), Vila Boa Sorte, 15,00 m com o Lote 05, da quadra Letra T (Mat. 2.736), Vila Boa Sorte e 8,25 m com a fração do Lote 08, da quadra Letra T (Mat. 12.430), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 46,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 026/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote D/E, da quadra 03, da Vila Alva, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wagner Alexandre Vedana, que passam a serem denominados de Lote D, Lote D-1, Lote E-1 e Lote E.

Área Total: 1860,00 m² (Mil oitocentos e sessenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor, Oscar Montiel Ferreira, CREA 1450/D-MS, Inca Código AYJ.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D (Remanescente)

ÁREA REGULAR= 11,50 m x 40,00 m= 460,00 m²

Ao Norte: 14,00 m com o Lote Letra A (Mat. 22.003), 13,00 m com o Lote Letra B (Mat. 22.004), 13,00 m com o Lote Letra C (Mat. 22.005) e a 27,50 m da esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote D-1;

A Leste: 8,25 m com a Fração do Lote 03, da quadra Letra T (Mat. 2.456), Vila Boa Sorte e 3,25 m com fração do Lote 04, da quadra Letra T (Mat. 5.403), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE D-1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 11,50 m x 40,00 m= 460,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote Letra D e a 39,00 m da esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote E-1;

A Leste: 11,50 m com a fração do Lote 04, da quadra Letra T (Mat. 5.403), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz Frente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LOTE E-1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 11,50 m x 40 m= 460,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote Letra D-1 e a 50,50 m da esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa;

Ao Sul: 40,00 m com o Lote E;

A Leste: 0,25 m com a Fração do Lote 04, da quadra Letra T (Mat.5.403), Vila Boa Sorte e 11,25 m com a fração do Lote 05 da quadra Lote Letra T (Mat 2.736), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 11,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE E (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 12,00 m x 40,00 m= 480,00 m²

Ao Norte: 40,00 m com o Lote Letra E-1;

Ao Sul: 14,00 m com o Lote F-2 (Mat. 21.971), 13,00 m com o Lote G (Mat. 21.453), 13,00 m com o Lote H (Mat. 21.375) e a 27,50 m da esquina com a Rua Francisco Serejo Neto;

A Leste: 3,75 m com fração do Lote 05, da quadra Letra T (Mat. 2.736), Vila Boa Sorte e 8,25 m com Fração do Lote 08, da quadra Letra T (Mat. 12.430), Vila Boa Sorte;

A Oeste: 12,00 m com a Rua Alcindo Franco, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3526Pag:010

Em:12/02/24